LEI 664/2016

SUMULA: "AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO BAIRRO CASTELO DOS SONHOS LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, NAS RESIDÊNCIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA II SUB 50 – COLNIZA-MT, DECLARADA A SUA UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo na Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de energia elétrica no Bairro Castelo dos Sonhos localizado neste Município, nos trechos compreendidos entre a Avenida Dois Mil, Rua Urupá, Rua Pimenta Bueno e Rua Vilhena, do Programa Minha Casa Minha Vida II SUB 50 – COLNIZA-MT, declarada a sua utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Outubro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.